



INDICAÇÃO Nº **435** /2021

A Sua Excelência

**DAYSON MARCELO BARBOSA**

Câmara Municipal

São Gabriel da Palha-ES.

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais, vêm pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a seguinte providência.

**“CONCEDER A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, NO MÊS DE JANEIRO DE 2022, CONFORME PRECEITUA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO”**

**JUSTIFICATIVA**

A revisão geral anual é um direito dos servidores públicos assegurado pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, objetivando promover a reposição de perdas financeiras provocadas pela inflação, no período de um ano, conforme disposto no art. 37, inciso X e Art. 18, inciso X, respectivamente:

“Art. 37 .....

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do Art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual sempre na mesma data e sem distinção de índices”.

“Art. 18 ....

X – a revisão geral da remuneração dos servidores públicos em ambos os Poderes, far-se-ão no mês de janeiro de cada ano, observado o índice do INPC/IBGE ou seu sucedâneo”.

Na medida em que o dispositivo estabelece que a revisão é assegurada, trata-se de direito do servidor público, a ser anualmente respeitado sob pena de infringir a obrigação de revisão geral e a irredutibilidade dos vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**

PODER LEGISLATIVO


Acontece que o dispositivo constitucional vem sendo descumprido pelo Município de São Gabriel da Palha, fato este que redundará em irreparáveis prejuízos financeiros e perda do poder aquisitivo dos servidores públicos.

Diante da flagrante violação de garantia constitucional e com o intuito de assegurar o direito dos servidores públicos à reposição inflacionária da remuneração e, em razão da relevância da matéria, é que solicitamos ao representante do Poder Executivo Municipal que conceda a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais dos Poderes Executivo e Legislativo no mês de janeiro de 2022.

Sendo assim solicito aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2021.

**LEVI ALVES PINHEIRO**  
Vereador



**GILCIMAR DE OLIVEIRA**  
Vereador